PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 640 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

"Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais)nas dotações do Orçamento do Município de Tocantins"

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 173.000,00 (*cento e setenta e três mil reais*) as seguintes dotações do Município de Tocantins.

Órgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM
Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.
Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.
4.01.00.09.272.0008.2.0090 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA--- R$ 173.000,00
Total da Sub-Unidade 00--R$ 173.000,00
Total da Unidade 01-- R$ 173.000,00
Total da Instituição 04-- R$ 173.000,00
Total Geral Acrescido -- R$ 173.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8° da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM
Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.
Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.
4.01.00.99.999.0999.9.0088 - 9.9.99.99.00 SUPERÁVIT DO FAPSEM -- R$ 173.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -- R$ 173.000,00
Total da Unidade 01 -- R$ 173.000,00
Total da Instituição 04 ---R$ 173.000,00
Total Geral Anulado --R$ 173.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 12 de dezembro de 2019.

IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em 12/12/19
Coordenador(a) de Gabinete